Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 879, 30 de Maio de 2012.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas - Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

		Valores Em R$ 1,00
21.00 -	**SECRETARIA DE SÁUDE**	
21.01 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
103010 1111.307	Aquisição de Veículo Para o PSE	35.000
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Vinculado)	35.000
	TOTAL	**35.000**

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

		Valores Em R$ 1,00
21.00 -	**SECRETARIA DE SÁUDE**	
21.01 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030101141.305	Aquisição de Veículo Para o PSE	35.000
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Vinculado)	35.000
	TOTAL	**35.000**

Art. 3° - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5° da Lei N° 865, de 14 de dezembro de 2011, os valores fixados nos elementos de despesas referidos no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 30 de Maio de 2012.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito